



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA 39/2022

APROVA O NOVO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DO DEFIS, COM A ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II PARA ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)/ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO NO PCCS.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o registro a SRH 9529/2022 (0859380) pela Gerência do Defis e o memorando 6370 (0859962) da Superintendência com a autorização para emissão da Portaria para aprovar as alterações de acordo com a Informação DECOP/SGCT 59 (0859401);

Considerando o registro da SRH 9775/2022 (0863004);

RESOLVE:

1. Aprovar da alteração do nome da função de Agente de Fiscalização II para Analista de Fiscalização;
2. Aprovar a descrição da função de Analista de Fiscalização conforme Anexo I (0863152);
3. Aprovar o novo dimensionamento de pessoal do Defis com a alteração da função para o cargo de Agente Profissional do Sistema (NS)/ Analista de Fiscalização, conforme tabela abaixo:

Dimensionamento de Pessoal - Defis/Departamento de Fiscalização

CARGO	FUNÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	4
AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO	3	3

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	FACILITADOR(A)	1	2
AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	GERENTE	1	1
ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	1	1
	TOTAL	8	11

A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º/05/2022, revogando-se às disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 28/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0863046** e o código CRC **5A3BAB8D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I
PORTARIA N.º 39/2022

DESCRIÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO	
Cargo: Agente Profissional do Sistema NÍVEL SUPERIOR	
Função: Analista de fiscalização	
Departamento/Setor: Departamento de Fiscalização	Perfil: Profissional
Superior Imediato: Facilitador do Defis	Subordinados: -
Descrição Sumária: Organizar a execução da fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais jurisdicionadas pelo sistema Confea/Crea no âmbito estadual.	
Descrição Detalhada:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar atividades relacionadas ao planejamento e controle da fiscalização; 2. Executar atividades especializadas de nível superior, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional; 3. Conhecer profundamente a legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização; 4. Atender Conselheiros, Inspectores, profissionais, empresas, órgãos públicos leigos e funcionários em geral em assuntos relacionados à fiscalização; 5. Responder consultas do público interno e/ou externo quando designado; 6. Assessorar os Gestores de Fiscalização no âmbito dos assuntos relacionados à fiscalização e tratamento de processos; 7. Manter arquivo e orientações atualizadas e organizadas sobre os procedimentos de fiscalização; 8. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações especializadas ou em caráter de projeto piloto; 9. Realizar atividades relacionadas a tratamentos de processos, incluindo emissão de autuação, e protocolos ligados a fiscalização sob sua responsabilidade; 10. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização; 11. Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com a fiscalização; 12. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do Crea-PR, quando convocado; 13. Assessorar reuniões de interesse do Conselho e da fiscalização, quando convocado; 14. Proferir palestras a profissionais/empresas leigos e instituições de ensino sobre assuntos 	

- relativos á fiscalização do sistema Confea/Crea, quando convocado;
15. Representar oficialmente o Crea-PR em eventos e reuniões, quando convocado;
 16. Assinar ofícios rotineiros de Comitê de Estudos Temáticos quando assim determinado por meio de portaria específica;
 17. Participar de reuniões, palestras, congressos e demais eventos, que tratem de assuntos de interesse do Conselho na sua área de competência;
 18. Atender demais demandas do gerente e/ou do facilitador em atividades relacionadas á fiscalização, quando solicitado;
 19. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
 20. Executar outras atividades correlatas à fiscalização do exercício Profissional do sistema Confea/Crea.

Requisitos do Cargo: Ensino Superior completo nas profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 28/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0863152** e o código CRC **B2F43B91**.